

Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



Prefeitura de
CÂNDIDO SALES-BA
GOVERNO PRESENTE, GESTÃO EFICIENTE
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 156, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe sobre antecipação das Feiras Livres da sede do município nos dias 26/12/2022 para o dia 23/12/2022 e do dia 02/01/2023 para o dia 30/12/2022 e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições, e de acordo com o que dispõe o art. 99 inc. V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a feira-livre em nossa cidade é realizada nas segundas-feiras;

CONSIDERANDO ainda que os feriados de natal e ano novo ocorrerão aos finais de semana e as feiras livres serão após os feriados, o que pode ocasionar a queda nas vendas dos comerciantes,

DECRETA:

Art.1º - FICAM ANTECIPADAS AS FEIRAS LIVRES da sede do Município de Cândido Sales do dia 26/12/2022 (segunda-feira) para o dia 23/12/2022 (sexta-feira) e a feira livre do dia 02/01/2023 (segunda-feira) para o dia 30/12/2022 (sexta-feira).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- BA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022.

Maurílio Lemos das Virgens
Prefeito do Município de Cândido Sales

Praça Moisés Félix dos Santos, 274 | Centro | Cândido Sales - BA | CEP. 45.157-970 | CNPJ: 13.857.123/0001-95

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

www.candidosales.ba.gov.br